

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF, através de seu Presidente, Paulo Elias Rodrigues, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissional, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de política pública de saúde, vem, através deste Edital nº 001/2024, tornar público que irá selecionar profissional para desempenhar função de Médico Veterinário, mediante contratação por prazo determinado, nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário do emprego em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos de inspeção sanitária na área do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo indeterminado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 006/2024, de 05 de agosto de 2024 publicada no quadro de avisos do CIMMESF e no site: www.cimmesf.mg.gov.br .

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 - A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br.

1.4 - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial (www.cimmesf.mg.gov.br) do CIMMESF, no diário eletrônico da AMM.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular.

1.7 - Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, limitado ao período máximo determinado legalmente.

1.9 - O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

ANEXO VII – Cronograma

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada através do SITE do CIMMESF, no endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br. O candidato deverá remeter a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no item 2.2.2, no período compreendido entre 08h30min do dia 02 de setembro de 2024 e 17h00 horas do dia 20 de setembro de 2024, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Inscrições no dia 02 de setembro posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

2.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.2.3. Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

2.2.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida on line através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.2.5. Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.

2.2.6. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.2.7. Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4 - O CIMMESF se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

2.5 - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive aquelas apresentadas junto da ficha de inscrição, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

3.2 - O Edital de Convocação para Contratação Temporária será divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme Cronograma (Anexo VII).

3.3 - O Edital de Convocação irá especificar data, horário e local do ato de Admissão/Contratação.

3.4 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4 - VAGAS:

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 01 (uma) vaga, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

4.2 - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

5 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, de caráter classificatório, na forma definida Anexo V deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - O CIMMESF não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na **Análise de Currículo**.

5.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de experiência na função
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.7 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br na data de **24/09/2024 - segunda-feira**.

6 - RECURSOS:

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser interposto no até o dia **27/09/2024**, através do endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br. endereço à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

6.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4 - Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5 - Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada ao presidente do Consórcio para validação.

6.6- Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CIMMESF: www.cimmesf.mg.gov.br.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **30/09/2024** quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

8.2 - Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

c) não ser aposentado por invalidez;

d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;

g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,

h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada por whatsapp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para comparecimento.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CIMMESF.

8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

9.3 - Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.

9.4 - Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.6 - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

9.7 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

9.8 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.

9.9 - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CIMMESF previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

9.10 – Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br

Pirapora, 06 de agosto de 2024.

Paulo Elias Rodrigues
Presidente do CIMMESF

**ANEXO I -
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**

EMPREGO	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão profissional competente + CNH Categoria B	40 HORAS	R\$ 4.236,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal: e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados; coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal; executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal; elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal; verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Serviço de Inspeção Regional desenvolvido pelo Consórcio.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Uso exclusivo do CIMMESF)

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Celular _____ : ; Email : _____

vínculo empregatício atualmente: Sim () Não ()

Local: _____ Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIMMESF, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Pirapora-MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO -

INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO: _____ - RECEBIDA EM: / /

ANEXO IV

HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!

1- DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	() Ensino Médio () Graduação () Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:		CEP	
Data de início:		Data de Conclusão:	

4- CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:			
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade/Função:	
Empresa:	

Data de início:		Data de conclusão:	
-----------------	--	--------------------	--

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data de conclusão:	

ANEXO V

Critérios de análise curricular e pontuação para a função de INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em responsabilidade técnica de produção animal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 20 pontos.
Experiência profissional em extensão rural.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 10 pontos.
Cursos de pós graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos ou Mestrado = 15 pontos ou Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – RELATIVOS À PRODUÇÃO ANIMAL OU QUESTÃO SANITÁRIA.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia/certificado.

**ANEXO VI –
PARA RECURSO –**

- 1- Nome Completo:
- 2- 2- Vaga a qual se candidatou:
- 3- Objeto do Recurso:
- 4- Justificativa/Fundamentação:
- 5- Informações Adicionais:

Pirapora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

- 1- Decisão: () DEFERIDO () INDEFERIDO
- 2- 2- Justificativa/Fundamentação:

Pirapora, _____ de _____ de 2024.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

Orientações Gerais de preenchimento:

- a) Preencha todos os campos deste formulário;
- b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais; c) Date e Assine o Formulário;
- d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
- e) Preencher o recurso e remeter para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br

ANEXO VII – Cronograma

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	30/08/2024	Até 17:00h	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	02/09/2024 20/09/2024	02/0920 a partir de 08h30min e encerramento 20/09 às 17h00min	Pelo Site: www.cimmesf.mg.gov.br
Análise curricular	21/09/2024 a 23/09/2024	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do CIMMESF.
Da Divulgação da listados selecionados	24/09/2024	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	No diário oficial dos Municípios da AMM e presencialmente na sede do Consórcio
Recurso	25/09/2024 a 27/09/2024	Até 20:00 h	No sítio da internet: www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF
Resultado Final do Processo Seletivo Homologação do Processo Seletivo	30/09/2024	Até 20:00h	No Diário Oficial dos Municípios, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.